



**FACULDADE CRISTO REI - FACCREI**  
**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**MARCOS PAULO DE SOUZA**

**CONTABILIDADE PÚBLICA E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

**CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**DEZEMBRO/2023**



**MARCOS PAULO DE SOUZA**

## **CONTABILIDADE PÚBLICA E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Trabalho de conclusão de curso do curso de ciências contábeis da Faculdade Cristo Rei de Cornélio Procópio – PR.

Professor-Orientador: Afonso Pereira da Silva Filho.

**CORNÉLIO PROCÓPIO**

**DEZEMBRO/2023**

Ficha de identificação da obra com dados informados pelo autor

|      |                                                                                                                            |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| S713 | Souza, Marcos Paulo de.                                                                                                    |
|      | Contabilidade pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal/<br>Marcos Paulo de Souza - Cornélio Procópio, 2023.<br>19 f.il.: |
|      | Orientador: Prof.º. Afonso Pereira da Silva.                                                                               |
|      | Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências<br>Contábeis) Campus Faccrei - Faculdade Cristo Rei.                 |
|      | 1. Contabilidade pública. 2. Gestão. 3. Lei de<br>Responsabilidade Fiscal. I. Título.                                      |
|      | CDD: 657                                                                                                                   |

## **CONTABILIDADE PÚBLICA E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

### **PUBLIC ACCOUNTING AND THE FISCAL RESPONSIBILITY LAW**

### **CONTABILIDAD PÚBLICA Y LEY DE RESPONSABILIDAD FISCAL**

#### **RESUMO**

A contabilidade pública desempenha um papel fundamental na gestão responsável dos recursos financeiros do setor público. Este artigo examina a interseção crucial entre a contabilidade pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no contexto brasileiro. A LRF, promulgada em 2000, estabelece diretrizes rígidas para a gestão fiscal responsável por parte dos entes federativos. Através de uma revisão aprofundada da literatura e análise de casos, este estudo demonstra como a contabilidade pública desempenha um papel central na implementação efetiva da LRF. Trata-se de uma revisão de literatura, que delimitou o estudo em materiais científicos publicados entre 2015 e 2023. Como resultados fora possível perceber que a LRF introduz conceitos fundamentais de uma gestão pública mais responsável, que busca não apenas o equilíbrio fiscal, mas também a eficácia e a transparência na administração dos recursos públicos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Contabilidade pública. Gestão. Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **ABSTRACT**

Public accounting plays a fundamental role in the responsible management of public sector financial resources. This article examines the crucial intersection between public accounting and the Fiscal Responsibility Law (LRF) in the Brazilian context. The LRF, enacted in 2000, establishes strict guidelines for responsible fiscal management by federative entities. Through an in-depth literature review and case analysis, this study demonstrates how public accounting plays a central role in the effective implementation of LRF. This is a literature review, which limited the study to scientific materials published between 2015 and 2023. As results, it was possible to see that the LRF introduces fundamental concepts of more responsible public management, which seeks not only fiscal balance, but also effectiveness and transparency in the administration of public resources.

**KEYWORDS:** Public accounting. Management. Fiscal Responsibility Law..

#### **RESUMEN**

La contabilidad pública juega un papel fundamental en la gestión responsable de los recursos financieros del sector público. Este artículo examina la intersección crucial entre la contabilidad pública y la Ley de Responsabilidad Fiscal (LRF) en el contexto

brasileño. La LRF, promulgada en el año 2000, establece lineamientos estrictos para una gestión fiscal responsable por parte de las entidades federativas. A través de una revisión en profundidad de la literatura y un análisis de casos, este estudio demuestra cómo la contabilidad pública juega un papel central en la implementación efectiva del LRF. Se trata de una revisión de la literatura, que limitó el estudio a materiales científicos publicados entre 2015 y 2023. Como resultados, se pudo apreciar que la LRF introduce conceptos fundamentales de una gestión pública más responsable, que busca no sólo el equilibrio fiscal, sino también la efectividad y transparencia en la administración de los recursos públicos.

**PALABRAS-CLAVE:** Contabilidad pública. Gestión. Ley de Responsabilidad Fiscal.

## SUMÁRIO

|                                                                                 |           |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                                      | <b>6</b>  |
| <b>2. REFERÊNCIAL TEÓRICO .....</b>                                             | <b>7</b>  |
| 2.1. A Contabilidade Pública.....                                               | 7         |
| 2.2. Papel da Contabilidade Pública na Transparência e Prestação de Contas..... | 9         |
| 2.3. Influência Política na Gestão Financeira e Contábil do Setor público.....  | 10        |
| 2.4. A Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal.....            | 11        |
| 2.5. A Contabilidade Pública e o Impacto da LRF na Gestão Pública.....          | 14        |
| <b>3. METODOLOGIA .....</b>                                                     | <b>16</b> |
| <b>4. RESULTADOS E DISCUSSÕES.....</b>                                          | <b>17</b> |
| <b>5. CONCLUSÃO .....</b>                                                       | <b>22</b> |
| <b>6. REFERÊNCIAS.....</b>                                                      | <b>24</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

A gestão eficiente dos recursos públicos é um desafio constante para as administrações governamentais em todo o mundo. Nesse contexto, a Contabilidade Pública emerge como uma ferramenta crucial para garantir a transparência, a prestação de contas e o uso responsável dos recursos financeiros provenientes dos cidadãos (ROGERS, SENA, 2019). No cenário brasileiro, a promulgação da Lei nº 101/2000, chamada de Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que trouxe um marco regulatório que visa não apenas impor limites aos gastos públicos, mas também estabelecer princípios sólidos de planejamento, execução e controle fiscal (CAGLIONI, 2019).

A Contabilidade Pública desempenha um papel fundamental na operacionalização dos preceitos estabelecidos pela LRF. Ela proporciona um sistema de registro, apuração e demonstração das transações financeiras e patrimoniais dos entes governamentais, contribuindo para a transparência na alocação de recursos (ROCHA, 2020). Ao fornecer informações claras e precisas sobre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas, a Contabilidade Pública possibilita o monitoramento das contas públicas e a identificação de possíveis desvios ou irregularidades (CULAU; FORTIS, 2020).

Diante desse panorama, a questão que orienta a presente pesquisa é: quais são os reflexos da Lei de Responsabilidade Fiscal na contabilidade pública?. Sendo que o estudo tem como objetivo aprofundar a compreensão da interseção entre a Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Serão explorados os principais aspectos da Contabilidade Pública, sua evolução no contexto brasileiro e sua importância na promoção da transparência e da accountability. Por meio dessa análise integrada, busca-se evidenciar a relevância de uma Contabilidade Pública sólida para o cumprimento dos preceitos da LRF e para uma administração pública eficiente e responsável.

A metodologia adotada para a elaboração deste trabalho baseia-se em uma revisão abrangente e sistemática da literatura pertinente. A revisão de literatura constitui uma abordagem essencial para a coleta e análise de informações relevantes, permitindo um exame aprofundado das pesquisas, teorias e perspectivas já existentes sobre o tema da Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse sentido, foram consultadas diversas fontes acadêmicas, incluindo

artigos científicos, livros, dissertações e relatórios oficiais, que abordam os conceitos, as práticas e os desafios envolvendo a interação entre a Contabilidade Pública e a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O estudo terá seu referencial teórico dividido em 3 partes, sendo que na primeira será apresentado um panorama histórico e conceitual da Contabilidade Pública, explorando sua evolução ao longo do tempo e destacando seu papel fundamental na gestão de recursos públicos. Na segunda parte será abordada a Lei de Responsabilidade Fiscal em seus aspectos centrais, destacando os principais dispositivos, objetivos e implicações para a gestão fiscal responsável. Por fim, será realizada uma análise integrada das relações entre a Contabilidade Pública e a LRF, evidenciando como os princípios contábeis contribuem para o cumprimento das diretrizes fiscais estabelecidas.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1. A Contabilidade Pública**

O Estado detém a capacidade de proteger e tomar decisões em nome do bem comum. É uma entidade que compreende três elementos essenciais: povo, território e governo (CAGLIONI, 2019).

Através dos três poderes - Executivo, Legislativo e Judiciário - o Estado exerce suas funções, com ênfase na tarefa principal de elaborar planos governamentais para o benefício coletivo. Nesse contexto, a Administração é instrumentalizada para executar essa função. Mello (2007) conceitua a administração pública como um conjunto de instituições criadas e organizadas para alcançar objetivos governamentais.

Segundo Meirelles (2019), a administração pública brasileira é composta por duas esferas: a administração direta e a indireta. A administração direta é regulamentada pelo direito público e opera por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Matias (2018), define a administração pública como um grupo de serviços e entidades responsáveis por realizar atividades administrativas relativas as decisões políticas e legislativas. Desta forma, a administração pública faz a gestão dos bens e serviços do interesse da coletividade.

Assim, a contabilidade pública, como parte integral da administração pública, desempenha um papel crucial na gestão dos recursos financeiros do governo e no fornecimento de informações relevantes para a tomada de decisão. No entanto, a interseção entre a contabilidade pública e o âmbito político é um campo complexo e dinâmico, onde os princípios contábeis muitas vezes se entrelaçam com as agendas políticas e estratégias de governança (CAGLIONI, 2019).

Nos termos de Lima (2021) a contabilidade pública possui papel fundamental no âmbito da administração pública, pois sua função vai além de simplesmente registrar transações financeiras. Seu principal objetivo é garantir a eficácia na alocação e uso dos recursos públicos, bem como assegurar a transparência e a prestação de contas para a sociedade.

Dentro do âmbito da gestão pública, Lologrígida e Siqueira (2020) abordam o papel essencial desempenhado pela contabilidade ao fornecer informações cruciais que orientam os gestores na formulação de decisões financeiras, isso engloba o processo de planejamento, criação de orçamentos e o monitoramento da execução das despesas, permitindo adaptações nas políticas de acordo com as necessidades e o cenário econômico em vigor.

Uma característica distintiva da contabilidade pública e da contabilidade privada é que a última está centrada no lucro, a contabilidade pública direciona seu foco para a eficiência e a eficácia na prestação de serviços públicos. Além disso, os princípios contábeis no setor público visam espelhar a realidade financeira das entidades governamentais, levando em consideração o impacto social e econômico de suas atividades (ROCHA, 2020).

Sobre o tema, Garcia (2022, p. 3) menciona:

Um dos pilares fundamentais da contabilidade pública é a prestação de contas à sociedade. Através da disponibilização de informações claras e confiáveis sobre o uso dos recursos públicos, a contabilidade contribui para a transparência na administração e, conseqüentemente, para a confiança dos cidadãos nas instituições governamentais. Essa transparência é crucial para manter os cidadãos informados sobre o destino de seus impostos e para permitir que avaliem a eficácia das políticas públicas.

Apesar de sua importância, Zarth (2018) ressalta que a contabilidade pública enfrenta desafios, um deles é que as finanças do governo são complicadas e é difícil

fazer com que as regras contábeis sejam iguais para todos. Para resolver isso, é preciso usar regras que são usadas em todo o mundo e também usar tecnologias modernas de informação. Além disso, as pessoas que trabalham com contabilidade precisam sempre aprender mais.

Dentro do contexto da gestão pública, Araújo e Arruda (2017) destacam o papel primordial desempenhado pela contabilidade no fornecimento de informações essenciais para a tomada de decisões financeiras por parte dos gestores. Isso engloba desde a etapa de planejamento e formulação de orçamentos até a supervisão da execução das despesas, permitindo a adaptação das políticas às necessidades em evolução e às condições econômicas mutáveis.

No núcleo da contabilidade pública reside a essência da prestação de contas à sociedade. Ao tornar acessíveis informações claras e confiáveis acerca da utilização dos recursos públicos, a contabilidade promove a transparência na gestão e solidifica a confiança dos cidadãos nas instituições governamentais. Essa transparência, além de assegurar a rastreabilidade dos impostos, proporciona aos cidadãos a capacidade de avaliar a efetividade das políticas públicas (HADDAD, 2010; FILGUEIRAS, 2017).

## **2.2. Papel da Contabilidade Pública na Transparência e Prestação de Pontas.**

No contexto da gestão pública, a contabilidade pública possui papel de destaque ao promover a transparência e a prestação de contas. Essas duas dimensões se entrelaçam de maneira intrínseca e são fundamentais para estabelecer uma relação de confiança entre os órgãos governamentais e a sociedade (ZORZAL, RODRIGUES, 2015).

Dos Santos e Peixe (2022, p. 8) dispõem:

A contabilidade pública atua como um mecanismo de transparência ao oferecer informações claras e detalhadas sobre a utilização dos recursos públicos. Por meio da elaboração e divulgação de relatórios financeiros e demonstrações contábeis, os cidadãos têm acesso a dados essenciais que permitem entender como o dinheiro arrecadado por meio de impostos está sendo empregado. Essa transparência é crucial para evitar opacidade na administração pública e para garantir que as ações governamentais estejam em conformidade com os interesses da sociedade.

Ao apresentar informações financeiras de maneira clara e acessível, os gestores públicos se colocam em uma posição de responsabilidade perante os cidadãos (MENDES, COSTA, 2022). Essa prestação de contas não se limita apenas à divulgação de números; envolve também explicar as decisões tomadas, os objetivos alcançados e os impactos gerados pelas políticas implementadas. Através da prestação de contas, os governantes são obrigados a justificar suas ações e a demonstrar a eficiência na administração dos recursos públicos (ROSA, 2019)

Conforme Silva (2017), a contabilidade pública não apenas lida com números, mas também atua na forma como o governo se comunica com a sociedade, isso influencia diretamente na confiabilidade nas instituições do governo e no sistema como um todo.

Pois quando a população tem informações confiáveis e fáceis de entender sobre como o dinheiro público é usado, há o sentimento de participação e envolvimento, ou seja, o verdadeiro exercício da democracia, que ocorre por meio da transparência e da prestação de contas, vez que são como bases que sustentam a legitimidade do governo e ajudam a fortalecer o papel dos cidadãos (ZORZAL, RODRIGUES, 2015).

De tal modo, a contabilidade pública é fundamental para garantir que o governo seja transparente e preste contas de suas ações. Ao fornecer informações claras e confiáveis sobre como o dinheiro público é gasto, a contabilidade ajuda a criar um governo mais responsável e transparente. Isso também nos faz confiar mais nas instituições do governo e no sistema democrático em geral.

### **2.3. Influência Política na Gestão Financeira e Contábil do Setor Público**

Conforme Martins (2020) a interseção entre a política e a contabilidade pública é um aspecto complexo e de grande relevância, uma vez que as decisões políticas podem exercer um impacto substancial na gestão financeira e contábil do setor público. Essa relação não é unidirecional, pois as escolhas políticas moldam as práticas contábeis, ao mesmo tempo em que as informações contábeis podem influenciar a formulação e execução de políticas públicas.

As decisões políticas frequentemente têm implicações diretas na maneira como as transações financeiras são registradas e relatadas. Mudanças na legislação fiscal, por exemplo, podem afetar a maneira como certos eventos econômicos são

contabilizados. A alocação de recursos para diferentes áreas, como saúde, educação ou infraestrutura, reflete-se nas informações contábeis e pode determinar a ênfase dada a esses setores nas políticas governamentais (AQUINO, 2020)

Segundo Liparini e Baldissera (2019) a complexidade das finanças governamentais impõe desafios particulares à contabilidade pública. A mensuração precisa e confiável dos ativos e passivos do setor público, como investimentos em infraestrutura, bens imóveis e passivos futuros, é um empreendimento complexo. As decisões políticas sobre como classificar e registrar esses itens têm um impacto direto na apresentação das demonstrações contábeis e podem influenciar a percepção da saúde financeira do governo.

Assim, Martins (2020, p. 164) disserta:

A tomada de decisão política muitas vezes é moldada por considerações financeiras, e a contabilidade pública desempenha um papel importante nesse processo. A disponibilidade de informações financeiras precisas e atualizadas permite que os tomadores de decisão avaliem o impacto financeiro de diferentes alternativas políticas. Isso inclui não apenas os custos imediatos, mas também os efeitos a longo prazo das políticas adotadas.

A relação entre política e contabilidade pública está intrinsecamente ligada à transparência e à prestação de contas. Quando as decisões políticas afetam as práticas contábeis, a transparência é essencial para que a sociedade compreenda como essas decisões são refletidas nas demonstrações financeiras. A contabilidade pública atua como um mecanismo de accountability ao fornecer informações objetivas que permitem que os cidadãos avaliem as ações do governo e seus impactos (DOS SANTOS, PEIXE, 2022).

Assim, a influência política na gestão financeira e contábil do setor público é um campo complexo que evidencia a interdependência entre políticas públicas e práticas contábeis (TRIBUNAL DE CONTAS DO MATO GROSSO, 2011). As decisões políticas afetam a maneira como as transações são registradas e relatadas, enquanto a contabilidade fornece informações essenciais para a tomada de decisões políticas informadas. Essa interação é crucial para promover a transparência, a responsabilidade e a eficácia na gestão dos recursos públicos, contribuindo para uma administração governamental mais eficiente e para a confiança da sociedade nas instituições políticas.

## **2.4. A Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal**

Meirelles (2006) sustenta que a essência da administração pública é centrada no bem comum, e, para tal fim, a gestão pública deve ser direcionada. Governar envolve a tomada de decisões acerca das melhores opções de ação para a sociedade, essas opções se fundamentam em princípios, sendo que o interesse público se manifesta por meio da coletividade, seguindo um processo administrativo no qual as demandas são transformadas em regulamentos, produtos e serviços (CAGLIONI, 2019).

No artigo 37 de sua Constituição Federal de 1988, o Brasil estabelece os princípios que orientam as atividades do Estado.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Assim, visando a fiscalização por parte da sociedade aos atos públicos, fora promulgada a Lei nº 101/2000 nomeada como Lei da Responsabilidade Fiscal. Sobre essa Caglioni (2019). menciona:

Com o intuito de definir os limites dos gastos dos estados e municípios conforme a quantidade de tributos arrecadados por tais entes federativos que a Lei de Responsabilidade foi criada. Tal lei busca uma condição de equilíbrio orçamentário, financeiro e fiscal e foi advinda na tentativa de inibir prática de alguns governantes de contrair grandes dívidas ao final de seus mandatos para que tais valores fossem pagos pelos próximos governantes eleitos. A LRF incentivou, portanto, mais transparência nos gastos públicos, o que é de suma importância no combate à corrupção.

A lei 4.320/64 dispôs sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, tendo a seguinte descrição em seu artigo 83:

A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos

quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.

A Contabilidade Pública é o segmento da contabilidade responsável por registrar, controlar, apresentar e executar os orçamentos, bem como os eventos e transações financeiras da Fazenda Pública e suas variações.

Segundo Pereira (2010), ela constitui o principal instrumento de controle e supervisão que o governo possui sobre todas as suas entidades. É uma obrigação da administração pública preparar orçamentos que sejam oficialmente aprovados, e a contabilidade pública tem a função de registrar essas transações, servindo como ferramenta para o acompanhamento desses registros orçamentários.

No âmbito ético e responsável, a contabilidade pública enfrenta diversos desafios, tendo que se ater a um conjunto de princípios e elementos que formam a base da governança. Marques (2005, p.14) enfatiza que elementos essenciais para uma sólida governança corporativa incluem: estrutura administrativa, ambiente administrativo, gestão de riscos, conformidade, monitoramento e relatórios de avaliação de desempenho, responsabilidade de prestação de contas e equilíbrio entre conformidade e desempenho.

A fim de equilibrar as finanças públicas e atender aos preceitos da Constituição Federal, foi promulgada a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) por meio da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. A LRF estabelece normas gerais para as finanças públicas, aplicáveis a todos os níveis de governo - federal, estadual e municipal.

A LRF, entre suas determinações, requer transparência em todas as etapas do governo, desde o planejamento até a execução dos gastos. A lei institui relatórios periódicos - bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais - de acordo com as características de cada entidade federativa (BRASIL, 2001).

No artigo 54 da LRF, é exigido que, ao final de cada período definido pela lei, os administradores dos órgãos e poderes relacionados no artigo 20 apresentem um Relatório de Gestão Fiscal (RGF), que deve ser publicado eletronicamente e disponibilizado ao público em até 30 dias após o encerramento do período.

O propósito fundamental da lei retro mencionada é aumentar a transparência na gestão dos gastos públicos, permitindo que mecanismos de mercado e o processo político atuem como instrumentos de controle e punição para governantes que não

atuem de maneira adequada. Simultaneamente, a lei visa reconhecer e premiar os bons administradores com a aprovação da população e do mercado, inclusive proporcionando maior acesso a crédito (PEREIRA, 2018).

Nesse sentido, fica evidente a importância fundamental da contabilidade pública para garantir o controle e a organização das demonstrações das contas públicas, proporcionando transparência nas finanças públicas e tornando claro os atos dos gestores e administradores (MARQUES, 2019).

Através da contabilidade pública, cumpre-se uma função social, permitindo à sociedade entender como e onde os recursos públicos estão sendo utilizados e quais são as prioridades. Para Sena e Rogers (2019), a Lei de Responsabilidade Fiscal traz novas atribuições a contabilidade pública, objetivando o controle orçamentário e financeiro, imputando-lhe um caráter mais gerencial.

## **2.5 A Contabilidade Pública e o Impacto da LRF na Gestão Pública**

A Contabilidade Pública desempenha um papel fundamental como um ramo especializado da contabilidade, abrangendo o registro, controle, demonstração e execução dos orçamentos que envolvem os atos e eventos relacionados à Fazenda Pública, bem como o patrimônio público e suas variações (MENDES, COSTA, 2022).

De acordo com Pereira (2018), este campo se estabelece como o principal instrumento de controle e fiscalização que o governo possui para supervisionar todas as atividades de seus órgãos. O governo, como parte de sua obrigação, elabora orçamentos que passam por aprovação oficial, sendo que nesse processo, a Contabilidade Pública assume o papel crucial de registrar essas transações, atuando como a ferramenta primordial para monitorar e manter um registro preciso das operações orçamentárias.

Nesse contexto desafiador, Rosa et al. (2019) menciona que os profissionais do setor público devem conduzir suas atividades com responsabilidade ética. Eles se veem diante da tarefa de considerar uma série de princípios e elementos que formam uma sólida estrutura de governança. Esses princípios e elementos não apenas asseguram a transparência e a responsabilidade nas finanças públicas, mas também garantem a integridade do sistema contábil governamental.

Assim, Culau e Fortis (2020) tratam que a Contabilidade Pública não é apenas uma técnica de registro, mas também um pilar essencial da governança pública, que desempenha um papel crucial na manutenção da integridade e da confiabilidade das informações financeiras do setor público.

Neste princípio, Marques (2005, p.14), destaca:

Os fatores essenciais que contribuem para uma governança corporativa sólida, são os seguintes: estrutura administrativa; ambiente administrativo; administração de risco; conformidade e complacência; monitoramento e relato da avaliação de desempenho; responsabilidade de prestar contas; conformidade versus desempenho

Com o objetivo de promover o equilíbrio das finanças públicas e atender às diretrizes da nossa Constituição Federal, foi promulgada a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) por meio da Lei Complementar nº 101, datada de 4 de maio de 2000. Essa legislação estabeleceu normas gerais aplicáveis às finanças públicas nos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal (BRASIL, 2000)

No contexto das diretrizes estabelecidas pela LRF, um dos aspectos fundamentais que essa lei abordou foi a necessidade de transparência em todas as fases do processo financeiro governamental, abrangendo o planejamento, o orçamento e a execução dos gastos públicos, bem como instituiu a obrigação de elaboração de relatórios periódicos, os quais variam em frequência (bimestral, quadrimestral, semestral e anual) de acordo com as particularidades de cada ente federativo (CAGLIONI, 2019).

Dentre esses relatórios, a LRF destacou a importância do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) em seu artigo 54, tal documento deve ser elaborado ao término de cada período, conforme a peculiaridade de cada ente, pelos administradores responsáveis pelos órgãos e poderes mencionados no artigo 20 da lei (BRASIL, 2000)

Segundo Filgueiras (2017) é fundamental observar que o RGF deve ser publicado no prazo máximo de 30 dias após o encerramento do período determinado pela legislação e deve estar disponível ao público, preferencialmente por meios eletrônicos.

Caglioni (2019, p. 29) menciona:

Lei de Responsabilidade Fiscal não apenas estabeleceu regras para o

equilíbrio fiscal, mas também promoveu a transparência e o controle nas finanças públicas, garantindo que a sociedade tenha acesso a informações cruciais sobre as ações financeiras dos governos em todos os níveis.

Rogers e Sena (2019) são claros ao dispor que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece ainda outra importante obrigação no âmbito do modelo federativo, que é tem grande impacto para a população: a divulgação mensal na internet da lista daqueles que ultrapassaram os limites estabelecidos pelo Senado em relação às dívidas nos cofres públicos.

Essa medida visa aprimorar a transparência na gestão dos gastos públicos, permitindo que os mecanismos de mercado e o processo político atuem como instrumentos de controle e punição para os governantes que não conduzem suas finanças de forma adequada. Ao mesmo tempo, busca-se recompensar os gestores responsáveis com o reconhecimento da população e do mercado, inclusive por meio do acesso facilitado a crédito (PEREIRA, 2018; ROGERS, SENA, 2019).

### **3. METODOLOGIA**

Inicialmente, foi realizada uma ampla pesquisa bibliográfica sobre contabilidade pública, política e suas interseções, a conectando a Lei de Responsabilidade Fiscal, junto a base de dados do Google Acadêmico e Scielo.

Assim, foram consultadas obras acadêmicas e artigos científicos, em fontes confiáveis para compreender os fundamentos teóricos e conceituais relacionados ao tema. Com isso, foi realizado um levantamento sobre o contexto político e a legislação aplicável ao país.

Foram definidos os critérios para seleção da amostra: data da publicação (2015-2023), com ressalva as legislações e autores renomados que podem ser encontrados, que o documento trate sobre os aspectos do sistema político e da contabilidade pública e que sejam de relevância para o estudo; que seja documento científico; que tratasse sobre a contabilidade e que fosse em português.

Os dados coletados foram organizados e analisados de forma qualitativa, vez que se trata de uma revisão de literatura e a análise será documental, sendo realizada uma comparação dos materiais sobre o tema. Assim, com base nas pesquisas realizadas com base nas palavras-chave: contabilidade pública; gestão pública e lei de responsabilidade fiscal, obteve-se 248 artigos.

Após a leitura do título desses, selecionou-se 64 artigos, vez que muitos deles tratavam sobre o tema com a abordagem relacionada a outras temáticas.

Assim, os artigos selecionados passaram pela leitura completa do resumo, sendo que 38 foram excluídos pois não condiziam com o tema a ser pesquisado. Após, houve a leitura completa dos textos selecionados, sendo mantidos 26 artigos.

A seleção dos textos a serem analisados seguiu os seguintes filtros: data da publicação (2015-2023), ter sido publicado em português, não ser resumo expandido, não tratar de áreas diversas da contabilidade e ser artigo de revisão. Após a seleção criteriosa o resultado foi o suficiente para a confecção do presente estudo.

Com base na análise dos dados, buscou-se identificar os principais desafios enfrentados pela contabilidade pública no âmbito político frente a LRF, levando em consideração a influência política, a legislação existente, as pressões sociais e outros fatores relevantes.

Os resultados obtidos serão discutidos à luz dos artigos estudados, destacando as implicações e as contribuições para a área de contabilidade pública. Assim, serão apresentadas conclusões baseadas nos achados da pesquisa, reforçando a importância de aprimorar a contabilidade pública e as possíveis direções futuras de pesquisa.

#### 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES.

Como resultado da pesquisa, chegou-se a 26 textos que tratavam sobre o tema e foram analisados, sendo que desses: 17 se tratam de artigos que versam diretamente sobre o tema, 9 dispõem sobre o tema de forma mais resumida, tratando sobre somente um dos tópicos desenvolvidos na presente pesquisa.

No quadro abaixo estão dispostos os artigos que foram analisados para confeccionar mais de uma sessão do presente estudo, ou seja, os artigos que mais contribuíram para o estudo:

| Título                                                                       | Autores/ano                                  | Metodologia            | Resultados                                                                                         | Conclusões                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A contabilidade pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal na gestão pública | CAGLIONI, Renata dos Santos Gonçalves, 2019. | Pesquisa bibliográfica | A Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe para a atividade governamental diversas modificações, onde | a Lei de Responsabilidade Fiscal impactou a Contabilidade Pública quanto às questões que abrangem a consolidação das |

|                                                                                                                                                            |                                                                    |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                            |                                                                    |                                                                                                                                                                            | a maior contribuição foi na transparência dos gastos públicos e na responsabilidade da gestão fiscal                                                                                                                                                                                                                                                      | contas públicas e às exigências dos relatórios de Gestão, entretanto tais aspectos não modificam e sequer alteram as estruturas conceituais da contabilidade, acontecendo tão somente a implementação de novos procedimentos e técnicas contábeis.                                                                                   |
| Transparência e controle social na administração pública brasileira: avaliação das principais inovações introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal   | CULAU, Ariosto Antunes; FORTIS, Martin Francisco de Almeida, 2020. | Pesquisa bibliográfica                                                                                                                                                     | a LRF trouxe melhorias substanciais na transparência orçamentária, visto que passou a exigir que os órgãos públicos divulgassem informações financeiras e fiscais de maneira mais clara e acessível ao público em geral, permitindo um maior escrutínio das finanças públicas, contribuindo para uma maior prestação de contas por parte dos governantes. | a LRF obteve êxito na imposição de disciplina fiscal aos governos mediante a gestão responsável dos recursos públicos, porém se questiona em que medida os instrumentos de transparência têm cumprido seu papel de realmente orientar e informar os cidadãos.                                                                        |
| Implementação da Nova Contabilidade Pública na Administração Pública Federal - sob a ótica da avaliação dos relatórios de gestão dos anos de 2018 até 2020 | DOS SANTOS, Marcos Roberto; PEIXE, Blênio Cezar Severo, 2022.      | Análise descritiva exploratória, a partir da avaliação de 155 declarações de contadores dos órgãos federal, obtidas dos relatórios de gestão dos anos de 2018, 2019 e 2020 | O resultado demonstra que o processo de implementação das NBCASP, em andamento, apresenta dificuldades, requerendo esforço dos principais atores envolvidos.                                                                                                                                                                                              | Como barreiras foram encontrados departamentos de contabilidade que precisam ser superadas em conjunto com gestores e os contadores precisam se posicionar para definir os requisitos necessários para implementação das NBCASP, requerendo alterações, melhorias dos sistemas, de procedimentos internos e capacitação das pessoas. |
| ALÉM DA TRANSPARÊNCIA: ACCOUNTABILITY E POLÍTICA DA PUBLICIDADE                                                                                            | Filgueiras, Fernando, 2020.                                        | Pesquisa bibliográfica                                                                                                                                                     | A ideia de política da publicidade reivindica que a transparência, sozinha, não                                                                                                                                                                                                                                                                           | A accountability, como princípio, não se limita a uma agência realizada exclusivamente nos                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                    |                                                               |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                    |                                                               |                   | possibilita um processo de crítica social da política nas democracias contemporâneas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | órgãos de Estado, mas envolve uma concepção de responsabilidade moral que é capaz de consolidar outra via para a relação entre o Estado e a sociedade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contabilidade pública                                                                                              | HADDAD, Rosaura Conceição; MOTA, Francisco Glauber Lima, 2019 | Livro             | A Contabilidade Pública, utilizando os princípios, os critérios, os métodos e as técnicas da Ciência Contábil, é responsável pela tarefa de acompanhamento da evolução do patrimônio público. Além disso, tendo em vista a importância que o orçamento tem na vida de um órgão público, a Contabilidade também acompanha a sua execução, traduzida na arrecadação da receita e na realização da despesa. | A Contabilidade Pública é o ramo da Ciência Contábil que aplica na Administração Pública as técnicas de registro dos atos e fatos administrativos, apurando resultados e elaborando relatórios periódicos, levando em conta as normas de Direito Financeiro (Lei n. 4.320/64), os princípios gerais de finanças públicas e os princípios de contabilidade.                                                                                                                                                 |
| Análise Agregada dos Municípios Mineiros de Grande Porte Quanto à Adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) | ROGERS, Pablo, SENA, Ludiany Barbosa, 2019                    | Pesquisa de campo | Verificou-se um resultado positivo nos indicadores de receita e despesa; contudo, constatou-se um aumento das receitas de transferências, indicando uma dependência cada vez maior desses municípios de outras esferas governamentais.                                                                                                                                                                   | A aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Congresso Nacional visa ao fim do desequilíbrio das contas públicas, pois estabelece regras de controle de endividamento e de transparência com a finalidade de utilizar melhor os recursos públicos. A Lei trouxe restrições para os governantes que, a partir da entrada em vigor da LRF, ficaram obrigados a obedecer às normas e aos limites para administrar as finanças, para prestar contas do quanto e do como gastam os recursos da população. |

|                                                                                                              |                                                             |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inovações na Contabilidade Pública e Controle Governamental no Brasil: Uma Revisão Sistemática da Literatura | MENDES, Alinie Rocha; COSTA, Abimael De Jesus Barros, 2020. | Revisão sistemática | Os resultados apontam, que há carência de estudos nesta área e que a academia pouco vem chamando atenção para esse papel – deveras importante que é a convergência da contabilidade pública aos padrões internacionais, especialmente no que tange ao controle institucional. | Dentre as dificuldades observadas para este processo de reforma da contabilidade governamental, a literatura aponta a necessidade de capacitação dos profissionais e de investimento em ferramentas tecnológicas. No contexto dos municípios, aponta-se acentuada falta de informações e de controles internos, o que pode ser justificado por serem administrados por escritórios de contabilidade terceirizados. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Como ponto de discussão, todos os documentos foram uníssomos em demonstrar que a contabilidade pública no Brasil desempenha um papel crucial no contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Assim, no presente artigo, tratou-se sobre essa relação fundamental, destacando como a LRF influenciou a gestão financeira e a transparência na administração pública do país.

Ainda, para autores como Filgueiras (2017) e Culau e Fortis (2020) é inegável que a LRF trouxe melhorias substanciais na transparência orçamentária, visto que passou a exigir que os órgãos públicos divulgassem informações financeiras e fiscais de maneira mais clara e acessível ao público em geral, permitindo um maior escrutínio das finanças públicas, contribuindo para uma maior prestação de contas por parte dos governantes.

Além disso, Haddad e Mota (2019) demonstram em seu estudo que a LRF também estabeleceu limites para gastos com pessoal e despesas correntes, incentivando a eficiência na gestão dos recursos públicos. Isso levou os órgãos governamentais a buscar maior eficiência em suas operações, reduzindo o desperdício de recursos. Outro aspecto relevante é o fomento à responsabilidade fiscal. A LRF impôs limites para o endividamento público, incentivando os governos a controlar o endividamento e a desenvolver políticas fiscais mais responsáveis, evitando o descontrole financeiro (MENDES, COSTA, 2022).

Para Filgueiras (2020) a implementação da LRF também impulsionou o aprimoramento da contabilidade pública. Isso resultou na adoção de práticas contábeis mais sólidas e na padronização de procedimentos contábeis em todo o país, tornando a gestão financeira mais eficaz e transparente. No entanto, Caglioni (2019) dispõe que as discussões apontam para desafios significativos. Muitos municípios e estados ainda enfrentam dificuldades na adequação às exigências da LRF, especialmente no que diz respeito à divulgação de informações de forma tempestiva e transparente.

Além disso, Rogers e Sena (2019) e Caglioni (2019) são claros ao mencionar que a busca por atender às metas fiscais pode levar a práticas de manipulação de dados para evitar sanções, o que destaca a necessidade de auditorias e controles rigorosos. Rogers e Sena (2019) ainda informa que há o debate sobre o impacto da LRF na prestação de serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança. A restrição de gastos pode afetar a qualidade e a disponibilidade desses serviços, levando a um questionamento sobre o equilíbrio entre a responsabilidade fiscal e o atendimento às necessidades da população.

Nos termos do ensino de Culau e Fortis (2020) a constante evolução da contabilidade pública e da LRF exige atualizações regulares para manter a eficácia no controle das finanças públicas. A adoção de tecnologias avançadas e a capacitação de profissionais são cruciais nesse contexto. Por fim, a sociedade desempenha um papel vital na fiscalização da conformidade com a LRF, enfatizando a importância da conscientização pública e do engajamento cívico para garantir a responsabilidade fiscal efetiva.

Nesse contexto, torna-se evidente a importância da contabilidade pública como um elemento essencial para o controle e organização das demonstrações das contas públicas, pois a transparência nas finanças públicas é fundamental para destacar de maneira clara as ações dos gestores e administradores. Através da contabilidade pública, cumpre-se uma função social, permitindo que a sociedade como um todo compreenda como e onde os recursos públicos estão sendo utilizados, bem como quais são as prioridades estabelecidas (PEREIRA, 2018).

Tendo em vista tudo que foi tratado, fica claro que a compreensão da estrutura governamental é de extrema relevância como meio de controle de qualquer administração. O contador público desempenha um papel fundamental nesse processo, pois possui informações que podem servir como suporte e auxílio para

prevenir fraudes e desvios de dinheiro público, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (SANTOS, PEIXE, 2022). Esse controle financeiro não apenas contribui para a gestão adequada dos recursos, mas também promove o crescimento do país como um todo.

Por tudo que fora estudado, denota-se que a contabilidade pública desempenha um papel fundamental na implementação e no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no Brasil. A LRF trouxe melhorias na transparência, na responsabilidade fiscal e no controle dos gastos públicos, mas desafios persistem. O equilíbrio entre a responsabilidade fiscal e a prestação de serviços públicos de qualidade é uma questão contínua, que requer vigilância constante da sociedade e aprimoramento das práticas contábeis.

## **5. CONCLUSÃO**

O presente estudo revela que a Lei de Responsabilidade Fiscal teve um impacto significativo na área da Contabilidade Pública, especialmente no que diz respeito à consolidação das contas públicas e às exigências dos relatórios de Gestão. No entanto, é importante ressaltar que essas mudanças não alteram as estruturas conceituais fundamentais da contabilidade. Em vez disso, o que ocorre é a implementação de novos procedimentos e técnicas contábeis, juntamente com adaptações em procedimentos já existentes, com o objetivo de permitir que a contabilidade pública forneça o suporte necessário aos gestores públicos na conformidade com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao analisarmos de forma mais ampla, a Lei de Responsabilidade Fiscal introduz conceitos fundamentais de uma gestão pública mais responsável, que busca não apenas o equilíbrio fiscal, mas também a eficácia e a transparência na administração dos recursos públicos.

No entanto, para alcançar a excelência na gestão pública, é necessário considerar aspectos além do equilíbrio das contas, como a destinação adequada dos recursos, garantindo que as demandas da sociedade sejam atendidas com qualidade. A LRF promoveu uma série de modificações na atividade governamental, tornando-se um instrumento legal indispensável para estabelecer regras voltadas para as finanças públicas.

Sua maior contribuição reside na promoção da transparência nos gastos públicos, permitindo que a sociedade tenha acesso a informações claras sobre como o dinheiro público está sendo utilizado. Além disso, a lei enfatiza a importância da responsabilidade na gestão fiscal, incentivando os gestores públicos a agirem de forma responsável e a tomarem decisões financeiras que considerem o interesse público a longo prazo.

Portanto, a Lei de Responsabilidade Fiscal desempenha um papel fundamental na busca por uma gestão pública mais eficiente, transparente e responsável, contribuindo para o bem-estar da sociedade e o uso adequado dos recursos públicos.

Assim, pode-se dizer que os objetivos do presente estudo foram concretizados, vez que fora disposto sobre relação entre a Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo explorados os principais aspectos da Contabilidade Pública, sua evolução no contexto brasileiro e sua importância na promoção da transparência e da accountability.

Considerando que a lei e a realidade fática estão em constantes alterações, sugere-se que continuem sendo realizados estudos sobre o tema, ante a relevância das verbas públicas.

## 6. REFERÊNCIAS

AQUINO, André Carlos Busanelli de et al. Influências estrangeiras no desenvolvimento e inovações recentes em contabilidade e finanças do setor público na América Latina. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 1-10, 2020.

ARAÚJO, INALDODA PAIXÃOS; ARRUDA, Daniel Gomes. **O essencial da contabilidade pública**. Saraiva Educação SA, 2017.

BRASIL. **Plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais**. Anexo à portaria 548, de 24 de setembro de 2015.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL, **Lei 4.320, de 17 de março de 1964**, Dispõe sobre as Normas Gerais de Direito Financeiro.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/lcp/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/lcp/Lcp101.htm). Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL. **Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018**. Manual Aplicado a Contabilidade Pública. Disponível em: Acesso em: 15 jun. 2023.

CAGLIONI, Renata dos Santos Gonçalves. **A contabilidade pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal na gestão pública**. 2019.

CULAU, Ariosto Antunes; FORTIS, Martin Francisco de Almeida. **Transparência e controle social na administração pública brasileira: avaliação das principais inovações introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal**. In: CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 11, 2020, Ciudad de Guatemala. Anais. Ciudad de Guatemala: CLAD, 2020.

DOS SANTOS, Marcos Roberto; PEIXE, Blênio Cezar Severo. **Implementação da Nova Contabilidade Pública na Administração Pública Federal-sob a ótica da avaliação dos relatórios de gestão dos anos de 2018 até 2020**. *Research, Society and Development*, v. 11, n. 7, p. e6611729569-e6611729569, 2022.

FILGUEIRAS, Fernando. **Além da transparência: accountability e política da publicidade**. Disponível em: Lua nova - revista de cultura e política, p.65-94, 2017.

GARCIA, Ana Carolina Rosalino. **Entendendo a contabilidade pública e a sua relação com as políticas públicas**. Jus. 2022. Disponível em:

<https://jus.com.br/artigos/96517/entendendo-a-contabilidade-publica-e-sua-relacao-com-politicas-publicas>. Acesso em: 05 jun. 2023.

HADDAD, Rosaura Conceição; MOTA, Francisco Glauber Lima. Contabilidade pública. **Departamento de Ciências da Administração/ UFSC, Florianópolis**, 2010.

LIPARINI, Sabrina Alessandra; BALDISSERA, Juliano Francisco. **Tecnologia da informação e contabilidade pública: Uma análise bibliométrica**. RIC, v. 13, n. 1, p. 24, 2019.

LOLOBRÍGIDA, Antônio Reis; SIQUEIRA, Adriano Jose. **A Contabilidade Pública Como Instrumento De Apoio Para Participação Popular Nas Decisões Políticas**. Revista Gestão em Foco. Ed. 12. 2020.

**Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. Tesouro Nacional. 7. Ed. Brasília: STN, 2017

MATIAS, José Pereira. **Gestão Estratégica na Administração Pública**. São Paulo: Atlas, 2012.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 16. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1991.

MARTINS, Lucas Candeia et al. **Controle Externo das Contas Públicas: A Influência Política no Julgamento das Contas dos Prefeitos do Estado de Pernambuco**. Sociedade, Contabilidade e Gestão, v. 15, n. 2, p. 162-176, 2020.

MARQUES, Maria da Conceição da Costa. **Prestação de Contas no Setor Público**. São Paulo: Dislivro, 2019.

MENDES, Alinie Rocha; COSTA, Abimael de Jesus Barros. **Inovações na Contabilidade Pública e Controle Governamental no Brasil: Uma Revisão Sistemática da Literatura**. RAGC, v. 10, n. 44, p. 146-161/2022.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 16. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1991.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2003.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

PEREIRA, Matias. **Manual de gestão pública contemporânea**. São Paulo: Atlas, 2018.

ROCHA, Heloisa Helena Nascimento. **Transparência e accountability no estado democrático de direito: reflexões à luz da lei de acesso à informação**. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, p.84-94, 2020.

ROSA, Wallace de Carvalho Lopes et al. **Convergência da Contabilidade Pública às Normas Internacionais de Contabilidade: Um Estudo de Caso na Universidade Federal Fluminense**. Pensar Contábil, v. 21, n. 74, 2019.

ROGERS, Pablo, SENA, Ludiany Barbosa. **Análise agregada dos municípios mineiros de grande porte quanto à adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**. Revista Contemporânea de Contabilidade, ano 04, v.1, nº8, Jul./Dez., 2007, p. 99-119.

SILVA, L. M. **A normatização da Contabilidade Governamental: Fatores Críticos que impactam as Informações Dadas aos Usuários das Informações Contábeis**. Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade. Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 25-38, jan/abr 2017.

SOARES, Marilene Feitosa. **O princípio da eficiência em contabilidade pública: a alocação de recursos públicos para a geração de educação e saúde nos estados brasileiros**. 2019. Tese de Doutorado. Universidade do Minho (Portugal).

SOUZA, Auzira Carvalho. **A relevância da transparência na gestão pública municipal**. Revista Campus. Paripiranga. V.2, nº 5, p. 6-20. Dez 2009.

TESOURO NACIONAL. **Nova Contabilidade e Gestão Fiscal: Modernização da Gestão Pública**. Brasília, 2013. 28 p.

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATOGROSSO. **A Nova Contabilidade Pública: Importância, mudanças e responsabilidades**. Cuiabá, 2011. 28p.

ZARTH, S.B. **Aplicação Integral do Regime de Competência na Contabilidade Pública Brasileira Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**. 30 2010. 30 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

ZORZAL, Luzia; RODRIGUES, Georgete Medleg. **Transparência e accountability nas instituições públicas: análise da convergência desses princípios**. CONGRESSO LUSO-AFRO-BRASILEIRO (Conlab). 12. 2015.